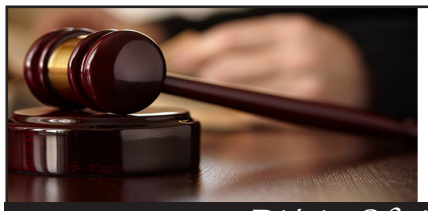

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei n° 1.218/2018 - Edição n°158/2019 de 15 de agosto de 2019

FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 237/2019 – SMA.

DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 4977 de 05 de Julho de 2019, e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, e do Decreto n° 4990/2019:

Resolve:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, os quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do Curso de Execução e Prestação de contas de Termos de Colaboração e Termos de Fomento, aplicação da Lei 13.204/2015, em Maringá/PR, nos dias 21, 22 e 23 de agosto do ano corrente, conforme disposto no Processo nº 30441/2019, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Carina Daniela Alves da Silva	048.096.329-03	Diretora	351036	03	R$ 501,48	R$ 1504,44
Cassia Janes Hermes	033.352.899-94	Diretora	355888	03	R$ 501,48	R$ 1504,44
Jaqueline Martins da Cruz	050.205.779-36	Assistente Administrativo	351758	03	R$ 501,48	R$ 1504,44
Rosangela dos Santos Salata	006.214.739-01	Técnico Contábil	349296	03	R$ 501,48	R$ 1504,44

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4977/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 52/2019
De 31 de julho de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 de julho de 2019, os servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Do Cargo
Vilson Edson Paiva	809.488.209-34	Assessor de Mesa (CC-4)
Valdeci de Almeida Dias	877.034.759-04	Assessor Legislativo (CC-5)

Dado e traçado em 31 de julho de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 31 de julho de 2019.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 53/2019
De 01 de agosto de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2019, os servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	No Cargo
Vilson Edson Paiva	809.488.209-34	Assessor Legislativo (CC-5)
Valdeci de Almeida Dias	877.034.759-04	Assessor de Mesa (CC-4)

Dado e traçado em 01 de agosto de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2019.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2019
Processo Administrativo nº. 156/2019 / Protocolo nº 26982/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de água mineral.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **28 de agosto de 2019, às 09h00min**.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 16 de agosto de 2019, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 052/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Municipal n° 1.254, de 10 de dezembro de 2018.

2.3 O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida uma recondução.

3. DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Conforme o §1° do art. 7° da Lei Municipal n° 1.254, de 10 de dezembro de 2018, poderão se candidatar as entidades legalmente organizadas em instituições, organizações não governamentais, associações legalmente constituídas, sediadas em Fazenda Rio Grande e que sejam voltadas para a Promoção da Igualdade racial.

4. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

4.1 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, possui as seguintes atribuições:

I – deliberar sobre políticas e diretrizes para promoção da igualdade racial no âmbito municipal:

II – receber encaminhar e monitorar denúncias ou queixas discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional ocorridas no território do Municipio de Fazenda Rio Grande;

III – fomentar o desenvolvimento de programas educativos, visando à promoção da igualdade racial;

IV - promover trabalhos, emitir pareceres, realizar estudos, pesquisas sobre temáticas atinentes à igualdade racial na Cidade de Fazenda Rio Grande;

V - realizar campanhas informativas, cursos e outros eventos objetivando a promoção de igualdade racial;

VI – estabelecer a cooperação e firmar convênios com órgão federais, estaduais e municipais na consecução de meios destinados à promoção da igualdade racial;

VII – fornecer o intercâmbio com outras organizações congêneres nacionais e internacionais, e a contribuição com iniciativas pertinentes à promoção da igualdade racial;

VIII – recomendar e colaborar com o aperfeiçoamento dos serviços públicos notadamente no que concerne à adequação profissional e cívica de seus integrantes, com vistas à diversidade étnico-racial;

IX – pugnar pelo cumprimento das normas internacionais, nacionais, estaduais e municipais sobre promoção da igualdade racial e pela atualização da legislação municipal;

X – promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XI – pronunciar-se, por deliberação expressa de seus integrantes, através de Moção sobre situações que envolvam a promoção da igualdade racial;

XII - elaborar o Plano Municipal de Politicas Públicas de Promoção da Igualdade Racial em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados de Orçamento Público.

XIII – instituir comissões ou grupos de trabalho;

XIV – elaborar e aprovar o seu regimento interno;

XV – estabelecer politicas públicas e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para A Promoção da Igualdade Racial de Fazenda Rio Grande.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A eleição será para escolha de 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) suplentes, devidamente eleitos (as) entre seus pares, sendo:

5.2 As entidades da sociedade civil deverão estar legalmente organizadas em instituições, organizações não governamentais, associações legalmente constituídas, sediadas em Fazenda Rio Grande e que sejam voltadas para a Promoção da Igualdade Racial;

5.3 Os interessados em compor às vagas do referido edital deverão apresentar as seguintes documentações:

I – requerimento, conforme anexo I deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade

II - fotocópia de seu Estatuto e suas alterações;

III – fotocópia da ata de eleição da atual diretoria;

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL 01/2019 DE CONVOCAÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PARA O PRIMEIRO PLEITO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE FAZENDA RIO GRANDE – COMPIR, PARA BIÊNIO DE 2019/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n°1254/2018, convoca a Sociedade Civil em geral, as Organizações e Entidades legalmente constituídas, para a realização do primeiro Pleito Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil, para compor o colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Fazenda Rio Grande para o biênio 2019/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital visa à convocação dos interessados em participar do Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelece as normas para o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Fazenda Rio Grande para o biênio 2019/2021.

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

2.1 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, propositivo, fiscalizador e de composição paritária entre governo e Sociedade Civil, e articulador das politicas de promoção da igualdade racial.

2.2 O Conselho será constituído por 16 (dezesseis) membros titulares e igual número se suplentes, sendo 8 (oito) membros representantes do Poder Público e 08 (oito) membros representantes da Sociedade Civil, conforme as especificações doa artigo 5° da Lei

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

IV– cópia do CNPJ;

V – requerimento de indicação dos representantes da Entidade, conforme anexo II, deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, indicando o titular e suplente.

VI – Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física a ser representante do Conselho Titular e Suplente.

VII – Relatório de atividades contendo as ações desenvolvidas no âmbito da promoção da igualdade racial, comprovadamente no Município de Fazenda Rio Grande.

VIII - Os movimentos Sociais deverão comprovar existência mínima de 2 (dois) anos de funcionamento através relatório de atividades ou de reuniões e documento de órgãos públicos que atestam sua existência;

5.4 Os documentos acima relacionados deverão ser entregues até dia **29 de agosto de 2019,** na Secretaria Municipal de Assistência Social , situada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Pioneiros, das 08h30 às 11h30 e das 13h30min às 17h, na **Sala dos Conselhos.**

Parágrafo único: Poderão os prazos serem prorrogados e alterados, conforme a necessidade, desde que devidamente justificado.

6. DO FÓRUM MUNICICIPAL PARA ELEIÇÃO

6.1 O Secretário Municipal de Assistência Social ou, na sua ausência, o indicado por ele, abrirá o evento que instalará o Fórum Municipal para Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

6.2 Os candidatos à participação do Fórum Municipal da Promoção da Igualdade Racial deverão se apresentar no dia **30 de agosto de 2019**, às **15h00** nas sala dos Conselhos, sito na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Pioneiros.

7. DA NOMEAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

7.1 Será feita a lavratura da ata da Assembléia de Eleição, que constará a relação das

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

entidades eleitas, por segmento.

7.2 A cadeira no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem caráter individual.

7.3 Cada representante terá direito a um voto, em um (a) dos (as)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Outras informações poderão ser obtidas dos Conselhos, sito a Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Pioneiros, fone: 3608-7113 - 3608-7103

8.2 Havendo casos omissos, os mesmos serão resolvidos pela Divisão de Politicas Públicas e Controle Social.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2019.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ANEXO I

Requerimento de habilitação da organização como candidata de acordo com os segmentos.

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande.

Eu_____ representante legal da Organização da Sociedade Civil abaixo qualificada, portador do CPF n°_____ e RG n°_____ venho REQUERER , com base para o processo eleitoral para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Fazenda Rio Grande, a habilitação como candidato abaixo assinalado.

A- Dados da Entidade:

Nome da Entidade:			
CNPJ			
Numero do CNPJ:			
Endereço:		n°	Bairro
Município:		UF	CEP
Telefone fixo:	Celular:		
E-mail:			
Página no Facebook:			
Atividade Principal:			

B – Dados do Representante Legal:

Nome:			
Endereço:		n°	Bairro
Município		UF	CEP
Telefone Fixo:	Celular WhatsAPP:		

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

E-mail:		
RG:	CPF	Data de Nascimento
Escolaridade		
Período do Mandato:		

C – Assinale o segmento abaixo:

( ) Segmento Movimento Negro

( ) Seguimento dos Povos e Comunidades Tradicionais

( ) Segmento de Juventude

( ) Segmento Culturais

( ) Segmento de Mulheres

( ) Segmento Capoeira

( ) Segmento Samba

( ) Segmento Religioso

( ) Outros Qual: _____

Fazenda Rio Grande,___ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal da entidade

( ) Deferido

( ) Indeferido

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INDICAÇÃO DO (A) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Entidade_____

representada por seu presidente _____

inscrita no CNPJ sob o n°_____com endereço de sua sede

_____

Contato Telefone:_____Celular:_____

E-mail:_____

Venho pelo presente indicar para representar a Entidade citada no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial como:

Conselheiro Titular:_____

Nacionalidade:_____

Profissão:_____

Estado civil:_____

CPF: _____ RG: _____

Endereço Completo:_____

Telefone/celular:_____ _____

E-mail:_____

Conselheiro Suplente:_____

Nacionalidade:_____

Profissão:_____

Estado civil:_____

CPF: _____ ___ RG:_____

E-mail:_____

_____

Assinatura do Presidente/Representante Legal

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2019.

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809